



*PREVBEL*  
*PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE*  
*FRANCISCO BELTRÃO - PR*

# **PROCESSO INTERNO DE CREDENCIAMENTO**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO  
BELTRÃO - PREVBEL**

VERSÃO 1

JUNHO 2025

## SUMÁRIO

<b>1. CREDENCIAMENTO</b> .....	3
1.1 PROCEDIMENTO E DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	3
1.2 RESPONSABILIDADES .....	3
1.3 MANUAL DE CREDENCIAMENTO .....	3
1.4 VEDAÇÕES .....	3
<b>2. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO</b> .....	3
2.1 FLUXO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO .....	4
2.2 PROCESSO DETALHADO DE CREDENCIAMENTO.....	4
2.2.1 ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.....	4
2.2.2 RECEPÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO .....	4
2.2.3 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO .....	5
2.2.4 PREENCHIMENTO DO TERMO.....	5
2.2.5 ENVIO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DELIBERAÇÃO.....	5
2.2.6 PUBLICIDADE DA LISTA DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS.....	5
<b>ANEXO I</b> .....	6
<b>ANEXO II</b> .....	7

## **1. CREDENCIAMENTO**

### **1.1. PROCEDIMENTO E DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O PREVBEL realizará o credenciamento de instituições administradoras e gestoras de fundos de investimentos, instituições bancárias emissores de ativos financeiros, distribuidores, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimentos, custodiantes e corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários, para as operações diretas com títulos públicos. Este processo será realizado antes da aplicação de recursos do RPPS em seus produtos de investimentos.

O credenciamento das instituições seguirá as diretrizes estabelecidas na **Resolução CMN nº 4.963/2021** e na **Portaria MTP nº 1.467/2022**, e será orientado pelo **Manual de Credenciamento do RPPS** e pelo presente documento.

O Manual de Credenciamento das instituições está disponível no site do Município de Francisco Beltrão ([link](#)) e será atualizado conforme as alterações nas normas que regem os investimentos dos RPPS.

### **1.2. RESPONSABILIDADES**

Compete ao Gestor de Recursos do RPPS o acompanhamento e a realização de todas as etapas do processo de credenciamento das instituições, exceto pela deliberação, que será responsabilidade do Comitê de Investimentos. A consultoria de investimentos contratada prestará suporte técnico na análise da documentação das instituições submetidas ao processo.

### **1.3. MANUAL DE CREDENCIAMENTO**

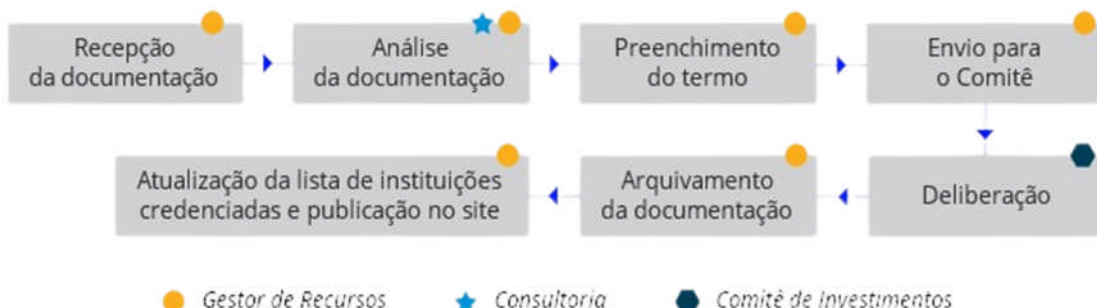
O RPPS conta com um Manual de Credenciamento, que orienta o processo, estabelecendo os parâmetros mínimos necessários para iniciar o procedimento e apresentando as diretrizes para as instituições que desejam se submeter ao processo.

### **1.4. VEDAÇÕES**

É vedada a realização de qualquer operação em que a instituição escolhida para receber as aplicações do RPPS não tenha sido previamente credenciada.

## **2. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

## 2.1. FLUXO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO



## 2.2. PROCESSO DETALHADO DE CREDENCIAMENTO

### 2.2.1. ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Qualquer pessoa, relacionada ou não ao RPPS, poderá solicitar a abertura do processo de credenciamento de instituições. A solicitação será analisada pelo Gestor de Recursos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Inicialmente, serão analisados os produtos oferecidos e o histórico dos prestadores de serviço para verificar se atendem ou não aos requisitos estabelecidos no Manual de Credenciamento. Caso a análise constate o não atendimento aos requisitos, o processo de credenciamento será encerrado e uma resposta negativa será enviada ao solicitante.

Se a instituição atender aos requisitos, deverá enviar a documentação conforme o checklist presente no **Anexo I** do Manual, por meio da plataforma Beltrão Digital, através do link: ["https://franciscobeltrao.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=16370&iser=0115EPTXE09716ETCQHVNKA2DY"](https://franciscobeltrao.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=16370&iser=0115EPTXE09716ETCQHVNKA2DY) com o assunto: **Credenciamento – [inserir nome da Instituição]**.

### 2.2.2. RECEPÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A documentação recebida via plataforma, será arquivada em pasta específica, seguindo a estrutura de diretórios:

**Credenciamentos >> Ano >> Nome da Instituição – data de validade (ex. Credenciamentos >> 2025 >> BB Asset – 31/12/2027).**

A data de validade será de 24 meses a partir da conclusão do processo de credenciamento. A qualquer momento, o PREVBEL pode solicitar à instituição o envio de documentação pendente ou complementar, por meio de resposta ao protocolo de envio dos documentos.

### **2.2.3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A análise da documentação incluirá:

- Autorização de funcionamento das instituições, bem como a comprovação da ausência de suspensão ou inabilitação emitida pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.
- Avaliação das informações contidas no Questionário Due Diligence (QDD) da ANBIMA e no Termo de Credenciamento, quando aplicável.
- Análise do relatório de Rating de gestão, emitido por agência classificadora de risco.

Os critérios mínimos a serem avaliados durante essa etapa estão descritos no **Anexo I**.

O PREVBEL poderá solicitar esclarecimentos técnicos à empresa LEMA Consultoria de Investimentos, contratada por meio de processo licitatório.

### **2.2.4. PREENCHIMENTO DO TERMO**

A instituição ou a consultoria poderá enviar o Termo de Credenciamento previamente preenchido com os dados da instituição e dos fundos. O Gestor de Recursos e/ou o Comitê de Investimentos devem verificar o correto preenchimento e complementar as informações com os dados da análise

### **2.2.5. ENVIO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DELIBERAÇÃO**

Após a análise da documentação e o preenchimento do Termo de Credenciamento, o Gestor de Recursos disponibilizará a documentação para todos os membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Previdenciário, para a posterior apresentação do Termo de Credenciamento em reunião ordinária.

A deliberação sobre o credenciamento será registrada em ata, indicando a data do credenciamento e sua validade, e será incorporada ao processo de credenciamento

### **2.2.6. PUBLICIDADE DA LISTA DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS**

O Gestor de Recursos será responsável pela atualização e publicação no site do Município de Francisco Beltrão da lista das instituições credenciadas.

## ANEXO I

### Quadro de análise da documentação e atendimento dos critérios.

O quadro utilizado aponta os critérios mínimos abordado na etapa de análise da documentação.

DOCUMENTO	ATENDE? (SIM OU NÃO)	CONSULTA EXTRA
Autorização Bacen ou CVM;		<a href="https://sistemas.cvm.gov.br/?CadGeral">https://sistemas.cvm.gov.br/?CadGeral</a> <a href="https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao">https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao</a>
Comprovação de inexistência de suspensão ou inabilitação (CVM ou BACEN);		<a href="https://sistemas.cvm.gov.br/port/processos/consultaprocessos.asp">https://sistemas.cvm.gov.br/port/processos/consultaprocessos.asp</a> <a href="https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao">https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao</a>
Questionário <i>Due Diligence</i> da Instituição;		Anbima ou site da instituição
Termos de Credenciamento (se fundos, contemplar administrador, gestor e distribuidor);		<a href="https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento">https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento</a>
Relatório de <i>Rating</i> de Gestão		Site das agências classificadoras de risco ( <i>Fitch, Moodys, S&amp;P, Austin, SR</i> , etc)

## ANEXO II

### Quadro do Fluxo do Processo de decisão e Credenciamento de Instituições

TIPO DE ALÇADAS	RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO
Recepção da documentação		
Análise da documentação		
Preenchimento do termo		
Envio para o Comitê		
Deliberação		
Arquivamento da documentação		
Atualização da lista de instituições credenciadas e publicação no site		